



31/01/2025
[Signature]

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA - BAHIA

Rua Paulo Dias Nascimento, s/n, centro, Paripiranga, Bahia, CEP: 48.430-000 - Tel./Fax (0xx75)3279-3074
CNPJ Nº 03.037.974/0001-38

Emenda Modificativa nº. 01 ao Projeto de Lei nº. 01/2025.

Altera a redação do artigo Parágrafo Único do artigo 1º da Lei 01/2025 e dá outras providências.

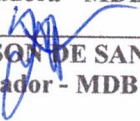
A Câmara de Vereadores do Município de PARIPIRANGA, Estado Federado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprova, decreta e remete ao Chefe do Poder Executivo para sanção, o seguinte:

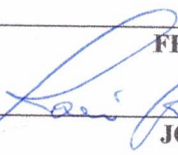
Art. 1º. – O parágrafo único do Art. 1º da Lei 01/2025, passa a ter a seguinte redação:

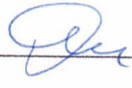
Parágrafo Único – Fica alterado o Anexo IV da Lei 40/2011, na forma do disposto no parágrafo Único da presente Lei. Fica também o poder executivo obrigado a encaminhar as tabelas salariais do Anexo IV da Lei 40/2011, referente ao mês de dezembro de 2024 e janeiro de 2025 com as suas atualizações para a câmara de vereadores e para as entidades sindicais no prazo de 30 dias após a sua sanção.

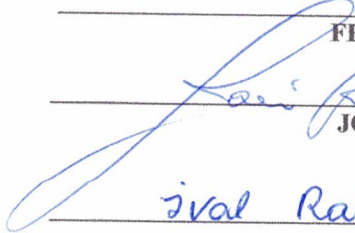
Cenário da Câmara Municipal de Paripiranga – BA, 31 de janeiro de 2025.

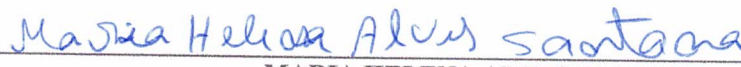

RIVANEIDE ALVES CARVALHO
Vereadora - MDB


JOSÉ WILSON DE SANTANA
Vereador - MDB


FERNANDA OLIVEIRA DE SANTANA
Vereadora - MDB


JOSE ROBERTO CARREGOSA DIAS
Vereador - MDB


IVAL RABELO DE SOUZA
Vereador - MDB


MARIA HELENA ALVES SANTANA
Vereadora - MDB



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA - BAHIA

Rua Paulo Dias Nascimento, s/n, centro, Paripiranga, Bahia, CEP: 48.430-000 - Tel./Fax (0xx75) 3279-3074
CNPJ Nº 03.037.974/0001-38

EMENDA MODIFICATIVA. Nº. 01 DE 31 DE JANEIRO DE 2025 ao
Projeto de Lei Nº 01/2025.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda dará transparência aos pagamentos dos vencimentos dos professores do Magistério e atenderá a reivindicação das entidades sindicais e dos profissionais em educação.

Conforme é sabido pelos Edis, as tabelas salariais são atualizadas todos os anos com aprovação desta Lei do reajuste do piso, o encaminhamento destas tabelas atualizadas dará mais transparência e facilitará o entendimento dos professores na compreensão de seus contracheques e vencimentos.

É nesse contexto que é compreensível que a Câmara de Vereadores aprove a presente emenda.

Plenário da Câmara Municipal de Paripiranga – BA, 31 de Janeiro de 2025.

RIVANEIDE ALVES CARVALHO
Vereadora - MDB

JOSÉ WILSON DE SANTANA
Vereador - MDB

FERNANDA OLIVEIRA DE SANTANA
Vereadora - MDB

JOSE ROBERTO CARREGOSA DIAS
Vereador - MDB

IVAL RABELO DE SOUZA
Vereador - MDB

MARIA HELENA ALVES SANTANA
Vereadora - MDB